



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife - Pernambuco.

PARECER Nº. _____/2010

Ementa: “Obriga o fornecimento de medicamentos nos postos de saúde, mesmo que receitados por médicos das unidades de pronto atendimento ou congêneres”.

Relatório

O presente parecer desta Comissão de Legislação e Justiça visa analisar a formalidade, a constitucionalidade e a legalidade do Projeto de Lei nº. 114/2010, de autoria da Vereadora Vera Lopes, que *obriga*

o fornecimento de medicamentos nos postos de saúde, mesmo que receitados por médicos das unidades de pronto atendimento ou congêneres.

Dispositivo

Quanto à análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não encontra-se de acordo com o estabelecido no artigo 346, do Regimento Interno da Câmara Municipal, , devendo, portanto, ser rejeitado por esta comissão.

Conclusão

Diante do exposto, por haver óbice legal, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº. 114/2010, de autoria da Vereadora Vera Lopes.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife,
em 15 de dezembro de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal

Presidente

Gustavo Negromonte

Vice-Presidente-Relator

Vicente André Gomes

Membro Efetivo

Marília Arraes

Membro Efetivo

Jairo Brito

Membro Efetivo